

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO Nº 001/2022.

O Conselho Regional de Serviço Social CRESS 6ª Região/MG, CNPJ 17.383.712/0001-30, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Estagiários/as deste Conselho, na forma determinada neste edital divulgado no Site www.cress-mg.org.br / [Portal Transparência](#) / [Trabalhadores](#) / [Programa de Estágio](#) / [Processo Seletivo 2022](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O processo seletivo de estágio destina-se à contratação de estagiários para vagas existentes no CRESS 6ª. Região, na SEDE em **Belo Horizonte**, na **Seccional Montes Claros e Seccional Uberlândia**.
- 1.2. O processo seletivo de estágio para preenchimento das vagas disponíveis são para estudantes dos cursos de Serviço Social, Direito e Jornalismo/publicidade, de que trata este Edital, compreenderá **análise de currículo, prova escrita e entrevista**.

2. VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1. Vagas de Estagiário/a:

- 2.1.1. **03 (três) em Belo Horizonte**, sendo para estudantes dos cursos de **Serviço Social, Direito e Jornalismo/Publicidade**.
- 2.1.2. **01 (uma) em Uberlândia e 01 (uma) em Montes Claros**, para estudantes do curso de Serviço Social.

2.2. **Escolaridade:** Cursando Ensino Superior.

2.3. **Carga horária semanal:** 30 horas.

2.4. **Bolsa de Estágio mensal:** 01 salário mínimo.

2.5. **Local do Estágio:**

Sede Belo Horizonte - Rua Guajajaras, 410, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG;
Seccional Uberlândia - Av. Afonso Pena, 547, sala 101, Centro - Uberlândia/MG;
Seccional Montes Claros- Av. Cel.Prates, 376, sala 301 - Centro - Montes Claros/MG.

2.6. Atribuições do Serviço Social - Acompanhamento e execução de atividades dirigidas, realizadas pelo Setor de Orientação e Fiscalização-SOFI, no processo de orientação e fiscalização do exercício profissional de assistentes sociais, dentre as quais: Leitura de legislações e documentos relativos a fiscalização e ao campo de estágio, bem como demais normativas da profissão; Acompanhar os membros da COFI/ agente fiscal em visitas de fiscalização e demais viagens referente ao processo de fiscalização; Participar das reuniões da COFI, entre outras reuniões; Participar de seminários, encontros ou grupos de discussão sobre temas relativos ao Serviço Sociais promovidos pelo CFESS/CRESS e outras entidades; Contribuir na execução das atividades do Setor de Orientação e Fiscalização- SOFI; Participar das reuniões e rodas de conversas sobre o exercício profissional; Participar da construção da avaliação do período vivenciado no estágio; Realizar demais atividades determinadas pela supervisão de campo, pertinentes ao campo de estágio.

SEDE:
 (31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
 Rua Tupis, 485 - sala 502.
 Centro. Belo Horizonte - MG.
 CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
 (32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala
 1103/1104. Juiz de Fora - MG.
 CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
 (38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
 Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro.
 Montes Claros - MG.
 CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
 (34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
 Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
 Uberlândia - MG.
 CEP 38400-128

2.7. Atribuições do Direito - Pesquisar conteúdo doutrinário, jurisprudencial e estatístico, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional; executar e acompanhar diligências jurídicas e administrativas, quando solicitado; estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo soluções e adoção dos procedimentos cabíveis; controlar a movimentação dos processos judiciais e administrativos, acompanhando a realização dos correspondentes atos; Executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo; Realizar outras atividades que lhe sejam delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

2.8. Atribuições da Comunicação: Além de atividades administrativas concernentes ao setor de comunicação de uma autarquia pública, a estagiária ou estagiário contratado deverá, em linhas gerais, cumprir as seguintes tarefas, de acordo com o curso estudado: Produção de textos (notícias, matérias, redes sociais, roteiros para conteúdos audiovisuais etc.); Cobertura fotojornalística (eventos, manifestações etc.); Clipping e relatórios de dados da comunicação; Produção de artes (redes sociais e a diagramação de materiais diversos); Planejamento de campanhas; Alavancar o publicações do Conselho de forma orgânica; Domínio da Língua Portuguesa para escrita e familiaridade com redes sociais para fins profissionais. Desejáveis: Interesse em temas e lutas sociais; Conhecimentos em programas de edição gráfica, sonora e/ou de audiovisual.

3. INSCRIÇÕES.

- 3.1.** A inscrição neste processo seletivo de estágio implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2.** As inscrições serão realizadas virtualmente, com envio dos currículos e documentos que comprovem escolaridade, enviados para o **e-mail processoseletivo@cress-mg.org.br** - inserir no título do e-mail a sua área de formação (**Comunicação / 01 de Setembro à 10 de Setembro de 2022**).

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 4.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 4.2.** Para a área de **Serviço Social é obrigatório ser Estágio Curricular;**
- 4.3.** Para a área de **Publicidade/Jornalismo, o/a candidato/a deverá estar cursando entre o 4º e 6º período**, ter domínio da língua portuguesa para escrita, ter familiaridade com as redes sociais para fins profissionais.
- 4.4.** Para os candidatos ao estágio de **Direito**, serão aceitas as inscrições apenas para aqueles que estiverem cursando **no mínimo o 6º período do Curso de Direito.**

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO.

SEDE:
(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala
1103/1104. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro.
Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

- 5.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição via e-mail, e anexar os documentos abaixo relacionados para: processoseletivo@cress-mg.org.br.
 - a) Comprovante de escolaridade, estando devidamente matriculado e frequente em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC;
 - b) Documento de Identidade e CPF;
 - c) CURRÍCULO;
 - d) Comprovante de Residência;
 - e) Portifólio (apenas para os candidatos ao estágio de Publicidade/Jornalismo).
- 5.2. Os documentos indicados no item 5.1, deverão ser enviados em formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos apresentados ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.4. Será divulgado no site do CRESS a relação das inscrições deferidas para a respectiva vaga relativa ao presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação através do site www.cress-mg.org.br / Portal Transparência / Trabalhadores / Programa de Estágio / Processo Seletivo 2022.
- 5.5. Não serão fornecidas, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados no site a qualquer tempo.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS.

- 6.1. Os currículos serão avaliados pela Comissão responsável e esta análise terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. A entrega dos documentos deverá ser enviada junto com o Anexo II através do email processoseletivo@cress-mg.org.br.
- 6.3. Os candidatos à vaga de estágio na área de Comunicação e Jornalismo, deverão obrigatoriamente apresentar Portifólio.

7. REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

- 7.1. A data e horário da entrevista serão divulgados no site do CRESS MG, www.cress-mg.org.br.
- 7.2. Serão convocados para entrevista somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados em cada área.
- 7.3. As entrevistas poderão ser realizadas de forma remota através da plataforma Zoom ou de forma presencial, a critério da Comissão. Os dias e horários serão informados no site do CRESS 6ª. Região, bem como será encaminhado, via e-mail, ao candidato o link de acesso ou a indicação do local onde será realizada a entrevista. Esclarece que será encaminhado para o e-mail que enviou a inscrição e a documentação.
- 7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 7.5. A entrevista será realizada por membros da comissão designada pelo CRESS 6ª. Região. A comissão pontua para cada entrevista o valor máximo de 20 pontos, os quais farão parte integrante deste processo seletivo.
- 7.6. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do CRESS 6ª. Região,

em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na classificação da prova escrita, contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE.

- 8.1. Na hipótese de igualdade de nota no período de classificação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
- Maior pontuação na entrevista.
 - Maior pontuação na análise de currículo.
 - O candidato que tiver maior idade.

9. RECURSOS.

- 9.1. Caberão recursos à Comissão de Seleção do CRESS 6ª. Região, em única e última instância, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, até 23:59 deste segundo dia, seguinte ao da sua publicação no site do CRESS 6ª. Região, sobre o resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
- 9.2. Os recursos deverão ser preenchidos, endereçados à Comissão de Seleção do CRESS 6ª Região e enviados para o email processoseletivo@cress-mg.org.br pelos candidatos, no horário até 23:59, conforme modelo de formulário constante do **ANEXO III** deste Edital.
- 9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem corretamente redigidos ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela comissão do concurso.

10. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO.

- 10.1. Aplicar-se-à ao contrato às disposições previstas na LEI Nº 11.788/2008 e nas Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS.
- 10.2. O prazo de validade da presente seleção de estágio é de até 12 meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.3. A classificação do processo de seleção de estágio não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 10.4. O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos e Administrativo do CRESS 6ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo de estágio, seu endereço, contatos telefônicos e e-mails atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

- 10.5. Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo

SEDE:
(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala
1103/1104. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301. Centro.
Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região, através da comissão designada via Setor de Recursos humanos/ Administrativo, desde que solicitada por escrito.

- a. O candidato selecionado para a vaga de estágio, quando convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos e original para conferência:
- b. 01 Fotografias 3x4 recente;
- c. Carteira de identidade;
- d. CPF;
- e. Título de Eleitor, e comprovante de votação na última eleição;
- f. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g. Comprovante de endereço;
- h. Certidão de casamento, quando for o caso;
- i. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do CRESS 6ª Região.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 11.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão designada, garantido recurso ao Conselho Pleno do CRESSª Região.
- 11.2. Caberá a Presidente do CRESS 6ª Região a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Estágio.
- 11.3. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo de Estágio, conforme cronograma, **serão afixadas no site do CRESS 6ª Região.**

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2022.

Júlia Maria Muniz Restori
Presidente CRESS 6ª R.
CRESS nº 3696

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo de Estágio N° 01/2022.

- I- Publicação do Edital: **01/09/2022;**
- II- Período de Inscrição: **01/09/22 a 10/09/22;**
- III- Resultado Deferimento das Inscrições: **15/09/2022;**
- IV- Apresentação de Recursos até: **16/09/2022;**
- V- Resultado da Interposição dos Recursos: **20/09/2022;**
- VI- Análise Currículos: **22/09/2022;**
- VII- Resultado 1ª. Etapa: **23/09/2022;**
- VIII- Apresentação de Recursos até: **26/09/2022;**
- IX- Resultado da Interposição dos Recursos: **28/09/2022;**
- X- Prova Escrita: **30/09/2022;**
- XI- Resultado 2ª. Etapa: **02/10/2022;**
- XII- Apresentação de Recursos até: **04/10/2022;**
- XIII- Resultado da Interposição dos Recursos: **05/10/2022;**
- XIV- Entrevistas: **07 a 11/10/2022;**
- XV- Resultado Aprovados 3ª etapa: **14/10/2022;**
- XVI- Apresentação de Recursos: **18/10/2022;**
- XVII- Resultado da Interposição dos Recursos: **20/10/2022;**
- XVIII- Resultado Final: **24/10/2022.**
- XIX- Convocação dia **26/10/2022** e Contratação de **01/11/22.**



Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022.
Processo Seletivo de Estágio Nº 01/2022

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ - Identidade: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vaga Pretendida: _____

() SIM () NÃO - CURRICULO

() SIM () NÃO - COMPROVANTE ESCOLARIDADE

() SIM () NÃO - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E FREQUÊNCIA.

Data da Abertura do Processo Seletivo: **31/08/2022.**

Data do Encerramento: **24/10/2022.**

Declaro atender às condições exigidas no instrumento de seleção, submetendo-me às normas expressas do edital que me foi entregue.

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____ -

Assinatura do Candidato

SEDE
 (31) 3527-7676
 cress@cress-mg.org.br
 Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
 Centro. Belo Horizonte - MG.
 CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
 (32) 3217-9186
 seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
 1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
 CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
 (38) 3221-9358
 seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
 Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
 Centro. Montes Claros - MG.
 CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
 (34) 3236-3024
 seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
 Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
 Centro. Uberlândia - MG.
 CEP 38400-128



ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Processo Seletivo de Estágio Nº 01/2022

CARGO: _____ Nº de Inscrição _____

NOME: _____ IDENTIDADE: _____.

À Comissão de Seleção,

Como candidato ao cargo de _____, previsto no **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Estágio nº001/2022**, do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª. Região, para atuação na SEDEI em Belo Horizonte, na forma determinada no respectivo edital e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS solicito revisão de: [] Indeferimento de Inscrição;

[] O resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

[] Outros: _____

_____, ____ / ____ /2022.

Assinatura do Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

1. Enviar por email o recurso.
2. Para recorrer da inscrição e classificação, apresentar apenas argumentação sobre documentação entregue no processo.
3. Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROTOCOLO (para uso do CRESS 6ª. Região)

Recebido em ____ / ____ /2022.

SEDE

(31) 3527-7676

cress@cress-mg.org.br

Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.

Centro. Belo Horizonte - MG.

CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186

seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala

1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.

CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358

seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.

Centro. Montes Claros - MG.

CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024

seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.

Centro. Uberlândia - MG.

CEP 38400-128

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

_____, ____ / ____ /2022

Assinatura do Candidato(a)

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128